



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

DECRETO Nº 85, DE 15 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.041, de 15 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), para o exercício vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Campos de Júlio

UNIDADE: 01. 01 – Câmara Municipal de Campos de Júlio

ATIVIDADE: 2.001 Gerenciamento das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.46.00.00.00.01.0000

R\$ 14.400,00

Total da Suplementação

R\$ 14.400,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Campos de Júlio

UNIDADE: 01. 01 – Câmara Municipal de Campos de Júlio

ATIVIDADE: 2.001 Gerenciamento das Atividades da Câmara Municipal

(03) 3.1.90.94.00.00.00.01.0000

R\$ 14.400,00

Total anulação

R\$ 14.400,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 15 de julho de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio